Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 046/89-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 4.100,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 6.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 6.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
2.009-Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....NCz$ 11.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 1.800,00
1.009-Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz$ 18.000,00
2.017-Manutenção e Construção de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....NCz$ 7.200,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.013-Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz$ 4.700,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....NCz$ 75.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 500,00
2.038-Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.500,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos a Agricultura
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 1.500,00

.....

.....
PROJETO DE LEI Nº 046/89-E - Fl. 02

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
2.037 -Inseminação Artificial
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 600,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 9.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 5.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032-Manutenção dos Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....NCz$ 3.000,00
2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....NCz$ 95.000,00
2.035-Assistência a Inativos e Pensionistas
3.2.5.1-Inativos.....NCz$ 35.100,00
2.036-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0-Contribuição para o PASEP.....NCz$ 12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

a) Redução no valor de NCz$ 79.800,00, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão
4.1.2.0-Equipamento de Materiais Permanente.....NCz$ 4.560,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.010- Conservação, Melhoria e Ampliação de Prédios Públicos
3.1.2.0-Material de Consumo..... NCz$ 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz$ 2.000,00
2.016- Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo "FPM".....NCz$ 24.720,00
2.017- Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 1.690,00
2.018- RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RODOVIAS E PONTES
4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz$ 4.925,00
1.011- Construção de Obras de Arte
4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz$ 9.375,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....NCz$ 11.480,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 13.050,00

.....

.....
PROJETO DE LEI Nº 046/89-E - Fl. 03

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.041-Incentivos à Indústria e Comércio
3.1.1.1-Pessoal Civil..... .....NCz$ 5.000,00

b) Arrecadação a Maior da Receita de Valores Mobiliários no valor de.....NCz$ 220.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 18 / DEZ / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 046/89-E

Agudo, 18 de dezembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei nº 046/89-E**, o qual autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providencias, que solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

A referida suplementação é na ordem de **NCz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)**, assim distribuídos: 02-GABINETE DO PREFEITO - NCz$ 4.100,00; 03-SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO - NCz$ 6.000,00; 04-SECRETARIA DE FINANÇAS - NCz$ 19.000,00; 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO - NCz$ 27.000,00; 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - NCZ$ 81.700,00; 08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - NCz$ 14.000,00; 07-SECRETARIA DA AGRICULTURA - NCz$ 3.100,00; 10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - NCz$ 145.100,00.

Para a cobertura do créditos abertos serão utilizados ' como recursos a Arrecadação a Maior da Receita de Valores Mobiliários no valor de NCz$ 220.200,00 e a Redução no valor de NCz$ 79.800,00, das seguintes dotações orçamentárias: 03-SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO - NCz$.. 4.560,00; 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO - NCz$ 45.710,00; 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - NCZ$ 11.480,00; 08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - NCz$ 13.050,00;09-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NCz$ 5.000,00.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.